



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 647, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza a revigorar as leis de nº 591, 598 de 26-8 e 616 de 17 de outubro de 1961.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica revigorado em toda sua plenitude as leis de nº. 591, 598 de 26 de agosto de 1961, e 616 de 17 de outubro de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1962.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário